

DECRETO MUNICIPAL nº 090/2017.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
“CARAVANA DA NOVA HISTÓRIA” NO
ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade que a administração municipal tem de atender as demandas dos cidadãos camalauenses, moradores da cidade, dos sítios e do Distrito de Pindurão;

Considerando a necessidade que a administração tem para levar atendimento e informação às comunidades do Município, principalmente, as que estão em vulnerabilidade social;

Considerando a necessidade da população de ter acesso aos serviços essenciais ofertados pela municipalidade;

Considerando a necessidade de mobilizar a Comunidade em torno de uma gama de profissionais em diversas áreas e da estrutura do município;

Considerando que, a “Caravana da Nova História” será um espaço de transformação social e de colaboração para a construção de novas relações entre as pessoas e o Poder Público;

DECRETA

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Administração Municipal a “Caravana da Nova História”.


Art. 2º. A “Caravana da Nova História” será composta por membros de todas as Secretarias Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 18 de julho de 2017.



ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito